GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.630/2020

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.630/2020 DE, 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R$59.809,89 (cinquenta e nove mil, oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:				
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC				
07.001.27.812.1017.1.946	**Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalaçoes	**R$**	59.809,89	3.000.0000 – Recursos Exercícios Ant.-Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**59.809,89**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Especial por superávit financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO, 27 de Maio de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5E360FAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/05/2020. Edição 2721
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/